

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº01/2018

ASSUNTO:PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterada pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificada pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016, realizou Reunião Extraordinária de Nº 05 de 2018, no dia 25 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

RESOLVE

Art 1º-Aprovar a prestação de contas dos recursos repassados pelo FEAS, ao FMAS em todos os seus blocos e pisos, conforme Ata Extraordinária Nº05 da reunião realizada em 25 de Janeiro de 2018.

Art 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2017, para o ano 2018:

CONTA PVMC 2017 R\$ 55,85

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL R\$ 32.471,62

CONTAS PFMC R\$ 10.972,24

CONTAS PBV R\$ 19.004,92

CONTAS PBV II R\$ 8.649,37

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONTAS PBV R\$ 11.572,83

CONTAS PBF FEAS R\$ 28.350,00

CONTAS PBF CRAS FEAS R\$ 16.550,25

CONTAS PAC I, conta 26.588-8 R\$ 13.169,04

CONTAS PAC I, conta:17.779-2 R\$ 10.175,04

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 30 de janeiro de 2018.

Noelia Pereira da Silva Mendoia

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.